LEI Nº 4204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Acrescenta as Ações 2482, 2483, 2484 e 2485 ao Programa 0024 da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa 0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais, as Ações - 2482 – Curtas, Médias e Longas Metragens - Apoio a produções audiovisuais - Art. 6º , I - Lei Paulo Gustavo, 2483 - Cines - Apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema - Art. 6, ll Lei Paulo Gustavo, 2484 - Escola de Cinema - Capacitação, formação qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras - Art. 6º, lll - Lei Paulo Gustavo e 2485 - Manifestações Culturais - Apoio as demais áreas da Cultura que não o audiovisual - Art. 8º I, ll, lll - Lei Paulo Gustavo, da Lei nº 4114/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 15 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
16/02/2024 18:39:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/02/2024 18:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65cfd60002856.